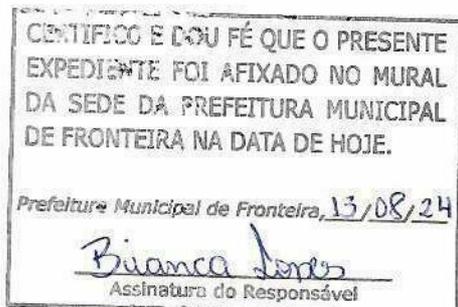


DECRETO 7.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2024



Institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022.

SERGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 e providenciará os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinados ao Município.

Art. 2º - Fica criado a Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc, com a finalidade de dar apoio técnico aos agentes culturais, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com o setor cultural do Município.

Além da construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, especialmente:

I - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

II – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

III – Na análise de propostas dos agentes culturais, poderá utilizar critérios quantitativos ou critérios qualitativos adequados às especificidades da produção artística e cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade,



promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme estabelecido no Edital Chamamento.

IV – Habilitar os agentes culturais contemplados no resultado final;

V – Elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município;

Art. 3º - A Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo do que trata o artigo 2º será composto pelos seguintes integrantes:

I – Kelsey Leite Correa – Secretaria Municipal de Cultura;

II – Isadora Faten Hamanna Ismael – Assessora do Departamento de Cultura;

III- Marcella Nobrega Fernandes Miguel - Assessora do Departamento de Cultura;

IV – Ricardo Botelho Fonseca – Assessor do Departamento Jurídico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA-MG, 13 DE AGOSTO DE 2024.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal